



LEI Nº. 1.109/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a refixação percentual de 8,0% (oito por cento) a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente no corrente exercício e custeadas com recursos do FUNDEB.

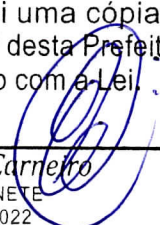
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de junho de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.



Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022